

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Projeto de Voto n.º 446/XIV

De condenação pela realização de eleições regionais e locais nos territórios da Ucrânia ocupados temporariamente pela Federação Russa

Durante três dias, entre 8 e 10 de setembro de 2023, decorreram eleições regionais e locais na Federação Russa e, de forma ilegal, coerciva e atentatória de todas as práticas democráticas, também nos territórios ucranianos ocupados temporariamente pela Rússia.

As comissões eleitorais impostas por Moscovo na Crimeia, em Sebastopol, Lugansk, Donetsk, Zaporijia e Kherson, num escrutínio que se destinou puramente a procurar legitimar politicamente a anexação ilegal destes territórios, indiciaram que cinco partidos com representação no Parlamento russo apresentaram candidatos às assembleias locais, com o partido "Rússia Unida" de Putin a surgir como destacado vencedor das eleições regionais realizadas nestes territórios.

De acordo com a União Europeia e outros organismos internacionais, as "eleições" ilegais na Ucrânia ocorreram num contexto marcado pela concessão forçada e ilegal de passaportes por parte da Rússia, inclusive a crianças, por transferências e deportações forçadas, por violações e atropelos generalizados e sistemáticos dos direitos humanos, bem como pela intimidação e crescente repressão de cidadãos ucranianos por parte da Rússia e das autoridades ilegalmente nomeadas nos territórios ucranianos temporariamente ocupados.

A realização destas denominadas "eleições" ilegítimas nos territórios mencionados merece firme repúdio e condenação, pois não constitui nada mais do que uma nova tentativa da Rússia em legitimar ou normalizar o seu controlo militar ilegal e a tentativa de anexação de partes do território ucraniano. Trata-se de mais uma violação manifesta do Direito Internacional, incluindo a Carta das Nações Unidas, assim como da independência, soberania e integridade territorial da Ucrânia.



Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Assim, a Assembleia da República, condena a realização das eleições locais e regionais promovidas pela Federação Russa nos territórios da Ucrânia temporariamente ocupados, que em si representam mais uma flagrante violação do direito internacional e uma provocação inaceitável à legítima soberania e unidade da Ucrânia.

Palácio de São Bento, 26 de setembro de 2023

O Presidente da Comissão,

Sérgio Sousa Pinto